

6.	UBSF IPS
7.	UBSF Lagoa de Cima
8.	UBSF Penha
9.	UBSF Tocos
10.	UBSF Patronato São José
11.	UBS São Sebastião
12.	UBSF Pq. Prazeres
13.	UBSF Pq. Rodoviário
14.	UBS Santos Dumont
15.	UBSF Pq. Imperial
16.	UBSF Pq. Aldeia
17.	UBSF Venda Nova
18.	UBSF Lagamar
19.	UPH Travessão
20.	UPH Ururai
21.	UBSF Morro do Coco
22.	UBS Sentinela do Imbé
23.	UBSF Eldorado
24.	UBSF Santo Amaro
25.	UBSF Jamil Ábido
26.	Policlínica Tapera
27.	UBS Santa Maria
28.	UBS Baleeira

O Público alvo da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite será para crianças de 1 a 4 anos.

A campanha de vacinação contra a poliomielite vai até o dia 14 de junho. Ao se dirigir aos postos com a criança, os responsáveis devem levar a caderneta ou comprovante de vacinação para avaliação da situação vacinal, mesmo em casos de apresentação das imunizações de rotina em dia. Apenas pacientes imunodeprimidos, dentro da faixa etária determinada, e menores de 1 ano de idade não estão indicados para vacina oral contra poliomielite (VOP), mas poderão ter indicação para vacina inativada (VIP). Confira a sua unidade de saúde de referência.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho 2024.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde**

Campos dos Goytacazes /RJ, 28 de maio de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **04 de junho de 2024, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – **Leitura e Aprovação da Ata anterior;**
- 2 – **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
- 2.1 – **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
- 2.2 – **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
- 2.3 – **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;**
- 3 – **Assuntos Gerais;**
- 3.1 – **Apreciação e deliberação da Plenária sobre Apresentação do programa “Campos Sempre Rosa”, voltado para prevenção do Câncer de Mama;**
- 3.2 – **Apreciação e deliberação da Plenária para “Aprovação da equipe de Saúde Bucal nas três Unidades Prisionais do Município de Campos dos Goytacazes”.**
- 3.3 – **Apreciação e deliberação da Plenária sobre o Programa de Retomada das Obras;**
- 3.4 – **Informe sobre as Propostas de Emendas Parlamentares e Novo Pac cadastradas.**
- 3.5 – **Apreciação e deliberação da Plenária sobre Apresentação do Projeto do HPC.**

**Paulo Roberto Hirano**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

**João Acácio Filho**  
1º Coordenador Geral da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura**

PORTARIA Nº 025/2024

**ALTERA A PORTARIA Nº 015/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que “institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes”;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município” e “fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 015/2024 para incluir os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851 e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362 para atuar como Fiscais de Contrato em substituição aos servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431 e JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, no que se refere ao Contrato nº 042/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo por objeto a “Obra de reurbanização do Bairro Parque Tarcísio Miranda – Campos dos Goytacazes/RJ”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.  
Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

**FABRÍCIO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.617

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 107/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Ílma Pessanha Ferreira de Araújo Barreto**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
115418/2021	17993/2021	72514/21
115419/2021	17995/2021	72515/21
115420/2021	18000/2021	72516/21
115421/2021	18001/2021	72517/21
115422/2021	18003/2021	72518/21
115423/2021	18004/2021	72519/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 108/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Claudio Roberto Viana Lopes**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
162390/2021	18674/2021	119486/21
162391/2021	18661/2021	119487/21
162392/2021	18668/2021	119488/21
162393/2021	18663/2021	119489/21
162394/2021	18664/2021	119490/21
162395/2021	18667/2021	119491/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 109/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Josenor Barreto Silveira**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
203526/2021	18891/2021	160622/21
203527/2021	18890/2021	160623/21
203528/2021	18889/2021	160624/21
203529/2021	18887/2021	160625/21
203530/2021	18885/2021	160626/21
203531/2021	18884/2021	160627/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 110/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Celso Barreto Maciel Filho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
158511/2021	19235/2021	115607/21
158512/2021	21187/2021	115608/21
158513/2021	21188/2021	115609/21
158514/2021	21189/2021	115610/21
158515/2021	21190/2021	115611/21
158516/2021	21191/2021	115612/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Resolução COMAMSA nº 03/2024

*Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.*

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é um conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria do Ministério das Cidades Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro -, convocada por meio Edital nº 01, de 15 de maio de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

**Art. 3º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

## SETOR PÚBLICO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**  
Titular: Ronaldo de Sousa Araújo  
Suplente: Mariana Gomes de Souza

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Titular: Mericelly Bastos Vilela  
Suplente: Tayna Fagundes dos Santos

**Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos**  
Titular: Neilda da Cunha Alves Ferro  
Suplente: Marlyane Rogério

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Titular: Laryssa Amaral Balista  
Suplente: Glauter Notenos de Medeiros

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
Titular: Isis Vivório Simões Jacob  
Suplente: Neidimar dos Santos Abreu

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Titular: Fernanda da Silva Campos  
Suplente: Carlos Victor Barros Braga Ribeiro

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Titular: Orlando Luis Pavoni Baptista  
Suplente: Leônio Rocha Henriques Júnior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**  
Titular: Davi de Alcantara Bonates  
Suplente: Ana Maciel

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**  
Titular: Jackson Ferreira dos Santos  
Suplente: Rodrigo das Chagas Rodrigues

**Secretaria Municipal de Transparência e Controle**  
Titular: Gilnei Costa Santos  
Suplente: Luis Fernando de Alvarenga Leandro

**Câmara Municipal**  
Titular: Marília de Oliveira dos Santos  
Suplente: Matheus de Andrade Tavares Carvalho

## ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC**  
Titular: Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro  
Suplente: Mauricio Vicente Gonçalves Cabral

**Sindicato da Indústria da Construção Civil de Campos - SINDUSCON**  
Titular: Francisco Roberto de Siqueira  
Suplente: Marcelo Fernandes

## ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS E DE PESQUISA

**Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, PPGDAP/UFF**  
Titular: Vanuza da Silva Pereira Ney  
Suplente: -

**Núcleo Norte Fluminense do INCT Observatório das Metrópoles**  
Titular: Wania Amélia Belchior Mesquita  
Suplente: Érica Tavares da Silva Rocha

## ENTIDADES SINDICAIS

**STAECON/RJ (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro)**  
Titular: Nivaldo Bernardo Marques  
Suplente: Robson Ventura da Silva

**SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - SEPE CAMPOS**  
Titular: Angela Maria Barbosa  
Suplente: Odisseia Pinto de Carvalho

## ONGs

**Campos + Verde**  
Titular: Jailma Barcelos Manhães Gomes  
Suplente: Maicley Ferreira Pereira

## MOVIMENTOS POPULARES

**Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha**  
Titular: Alcileia dos Santos Ricardo  
Suplente: Renilda Laurenzo

**Associação Raízes**  
Titular: Adriana Maria dos Santos Barreto  
Suplente: Jhones da Silva Lima

**Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense**  
Titular: Luciane Soares da Silva  
Suplente: -

**Federação das Associações de Moradores Afins - UNIFAMACAM**  
Titular: Roberto Raul Wagner  
Suplente: Sueli da Silva